

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO NORTE
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS EMÍDIO GARCIA

AVISO DE ABERTURA - Contratação de Escola 2024/2025
CONTRATAÇÃO DE UM/A PSICÓLOGO/A EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

Encontra-se aberto, na respetiva aplicação informática online gerida pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), o processo concursal para contratação de um/a, Técnico/a Especializado/a Psicólogo/a, em regime de substituição temporária, nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, e demais legislação aplicável, nos seguintes moldes:

1. Modalidade do contrato – Um contrato de trabalho a meio tempo a termo resolutivo certo.
2. Número de horas – Horário de 35 horas semanais.
3. Local de trabalho – Escolas do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia - Bragança
4. Caracterização das funções:
 - Avaliação e acompanhamento psicológico de alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, envolvendo a cooperação de professores, pais e encarregados de educação, em articulação com os recursos da comunidade;
 - Desenvolvimento de projetos de enriquecimento curricular;
 - Promoção de medidas de combate ao insucesso escolar e à indisciplina;
 - Promoção de atividades específicas de informação, aconselhamento e orientação escolar e vocacional.
5. Requisitos cumulativos de admissão:
 - 5.1. Licenciatura em Psicologia;
 - 5.2. Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP) como membro efetivo.
6. Formalização da candidatura:
 - 6.1 O processo de candidatura é, exclusivamente, aberto e formalizado através da aplicação informática SIGRHE da Direção-Geral de Administração Escolar (DGAE) – www.dgae.mec.pt – na área de Contratação de Escola, pelo prazo de 3 dias úteis;

6.2 O procedimento concursal será igualmente publicitado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia e terá validade depois de validado pela DGAE;

6.3. O envio de portefólios, por parte dos candidatos, faz-se unicamente através do e-mail: concursos.aemidiogarcia@gmail.com

7. Critérios de seleção:

- Número de anos de experiência profissional (EP) como psicólogo em contexto escolar (SPO) – ponderação 35%

- Avaliação do portefólio (AP) – ponderação 30%

- Entrevista de avaliação de competências (EAC) – ponderação 35%

7.1 Número de anos de experiência profissional como psicólogo em contexto escolar (35%)

a) Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, contabiliza-se a atividade desenvolvida como psicólogo em SPO, em Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas públicas ou privadas;

b) É obrigatório apresentar as declarações de tempo de serviço expresso em dias. Estes documentos devem ser digitalizados e anexados ao Portefólio;

c) Subponderação: 4 pontos por cada ano de serviço até ao máximo de 35 pontos. No caso de anos incompletos, será aplicada a regra 3 simples com arredondamento às décimas.

7.2. Avaliação do Portefólio (30%)

A avaliação é efetuada de acordo com os seguintes subcritérios:

1- Habilitações Académicas (20%)

1.1 Licenciatura em Psicologia, ou grau académico superior e especialidade de Psicologia da Educação (OPP) – 20 pontos;

1.2 Licenciatura em Psicologia, ou grau académico superior, com outra especialidade conferida pela OPP – 15 pontos;

1.3 Licenciatura em Psicologia sem especialidades conferida pela ordem dos Psicólogos – 10 pontos.

2 - Formação profissional relevante para a função (10%)

2.1 Experiência profissional na área da psicologia educacional (Descrição de ações específicas e projetos relevantes realizados, como dinamizador, em contexto escolar) – até ao máximo de 10 pontos conforme relevância;

2.2 Formação profissional certificada no âmbito das funções de psicólogo em contexto escolar – até ao máximo de 10 pontos conforme relevância.

i. O Portefólio deverá ter, no máximo, 3 páginas A4, excluindo os anexos, e deverá ser enviado em suporte digital, formato PDF, para o endereço eletrónico concursos.aeemidiogarcia@gmail.com, até ao encerramento da aplicação informática, indicado na plataforma da DGAE.

ii. O Portefólio deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens: Identificação do candidato; Habilitações académicas; Formação profissional certificada e/ou complementar que contribua para a melhoria do sucesso educativo e para a integração escolar e social; Experiência profissional na área da psicologia educacional (expressa em dias); outro tempo de serviço na área da psicologia; Outra informação relevante; Anexos (documentos comprovativos).

iii. Documentos a apresentar em anexo: Certificado de habilitações; Cédula profissional (OPP); Declaração de experiência profissional em projetos desenvolvidos em contexto escolar; Declaração do tempo de experiência profissional em contexto escolar SPO, expressa em dias; outro tempo de serviço; comprovativos da formação profissional realizada nas funções do horário a concurso, com a indicação do tempo de duração em horas.

7.3 Entrevista de Avaliação de Competências (35%)

a) Conhecimento das áreas consideradas relevantes para a função – 15%

(Educação Inclusiva; Modelos de intervenção multinível; indisciplina; comportamentos de risco; desmotivação/abandono escolar, atividades específicas de orientação escolar e vocacional...)

b) Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal – 5 %

c) Motivação para o exercício das funções a desempenhar – 5 %

(Competência e disponibilidade para desenvolver atividades/projetos no Agrupamento; espírito de iniciativa e de equipa; dinamismo; criatividade; versatilidade).

8. Ordenação dos candidatos/utilização faseada dos métodos de seleção/Publicitação dos resultados:

a) Após o término do prazo de candidatura, será elaborada uma lista provisória de candidatos admitidos e excluídos, ordenados alfabeticamente, que será divulgada em local visível e público na Escola-Sede e na página eletrónica do Agrupamento. No caso de haver candidatos excluídos,

estes têm três dias úteis após a data da publicitação da referida lista para solicitar a revisão da sua situação;

b) Passado o tempo de reclamação, publicitar-se-á a lista definitiva dos candidatos admitidos;

c) De seguida, proceder-se-á à aplicação dos métodos de seleção definidos na legislação em vigor e no presente Aviso;

d) A aplicação do método de seleção - Entrevista de Avaliação de Competências – será feita por tranches de cinco candidatos, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação da necessidade e consequente preenchimento do lugar;

e) A convocatória para a Entrevista de Avaliação de Competências aos cinco candidatos será feita por e-mail, tendo estes de confirmar a sua presença, também por e-mail, no prazo de 24 horas, o mesmo acontecendo com os candidatos das tranches seguintes, caso a necessidade que deu origem ao presente concurso não seja satisfeita na primeira tranche;

f) Após a aplicação de todos os métodos de seleção previstos, será publicitada a lista unitária de ordenação e classificação final dos candidatos, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, na página eletrónica do Agrupamento e afixada na Escola-Sede, sendo selecionado o candidato que obtiver a melhor pontuação.

9. Critérios de desempate:

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferência:

1.º Candidato com melhor média do curso que o habilita ao concurso;

2.º Candidato com maior número de dias de experiência profissional em contexto escolar;

3.º Candidato com classificação mais elevada no critério Avaliação do Portefólio;

10. Critérios de exclusão:

a) A não observância dos requisitos cumulativos de admissão (Licenciatura em Psicologia; Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo);

b) Preenchimento, submissão ou entrega da candidatura fora do prazo ou por outra via que não mediante preenchimento do formulário eletrónico da oferta, acedendo à aplicação informática da Direção-Geral da Administração Escolar;

c) Candidatura com dados incorretos ou não entrega de documentos comprovativos;

d) Não envio, em suporte digital .PDF, do Portefólio para o endereço referido nos pontos 5 e 6, dentro do período do prazo de candidatura referido no presente Aviso;

e) Não comparência à entrevista de avaliação de competências.

11. Prazos para a aceitação da colocação e apresentação ao serviço:

1. Na sequência da publicitação da Lista Final de Graduação, será selecionado o candidato que obtiver melhor pontuação, cuja aceitação e apresentação deverão ser efetuadas em conformidade com o disposto nos pontos 3 e 4 do Artigo 40º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho;
2. O não cumprimento destes prazos implica a anulação da colocação.

Notas finais:

- Todas as declarações prestadas no presente concurso são suscetíveis de comprovação documental;
- Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos dados não solicitados.

Bragança, 12 de setembro de 2024

O diretor

Carlos Manuel Nascimento Fernandes

